

Secretaria de Educação

Republicado por Incorreção

RESOLUÇÃO/SEMEEC Nº 024/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

“Regulamenta o *Festival Geek Caarapó*, em celebração à Cultura Pop e Geek, promovendo inclusão, criatividade e convivência por meio de atividades culturais acessíveis, educativas, de lazer e bem-estar para crianças e famílias”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O Festival Geek Caarapó é um evento cultural inédito e gratuito que será realizado nos dias **24 e 25 de outubro** de 2025 com o objetivo de celebrar e valorizar o universo da cultura geek, nerd e pop como uma forma de expressão artística, social e identitária.

A proposta do festival é criar uma experiência imersiva, vibrante e interativa, reunindo pessoas de diferentes idades, perfis e gerações em torno de interesses em comum, como games, animes, quadrinhos, filmes, séries, tecnologia, literatura, cosplay, entre outros elementos que compõem esse universo rico e diverso.

Art. 2º. O ***Festival Geek Caarapó*** tem por objetivos:

- I. Celebrar a Cultura Pop e Geek, promovendo inclusão, criatividade e convivência por meio de atividades culturais acessíveis, educativas, de lazer e bem-estar;
- II. Incentivar a produção artística e criativa por meio de oficinas, exposições, concursos e performances;
- III. Promover a diversidade cultural e o respeito às diferenças como valores centrais do evento;
- IV. Estimular o empreendedorismo criativo por meio da feira de artistas e artesãos locais;
- V. Criar um ambiente lúdico, educativo e acessível para todas as idades;
- VI. Valorizar os universos do cosplay, quadrinhos, animes, jogos, tecnologia e literatura como expressões da cultura contemporânea;
- VII. Envolver as Instituições Educacionais, grupos culturais e o comércio local na construção coletiva do festival.

CAPÍTULO II – DO FESTIVAL

Art. 3º. O ***Festival Geek Caarapó*** será realizado no dia 24 e 25 de outubro de 2025, com início no dia **24/10/2025** às 18h30min até as 23h, e no dia **25/10/2025**, iniciando às 08h30min e encerrando às 21h,

na Praça Central de Caarapó Mário Martines Ribeiro. O Palco Oficial estará localizado na concha acústica.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º. O **Festival Geek Caarapó** será aberto a toda sociedade civil organizada, instituições educacionais, entidades, sindicatos, associações, agremiações, órgãos públicos, corporações militares e civis, comerciantes, artistas, expositores, artesãos e população em geral que manifestarem interesse em participar.

Art. 5º. A participação poderá ocorrer através de:

I. Participação nos concursos:

- a) Concurso de Cosplay;
- b) Concurso de Cospet;
- c) Concurso de Desenho – “Meu Super-Herói”;

II. Expositores e comerciantes no local do evento.

Art. 6º. São obrigações dos participantes e expositores/comerciantes:

I. Utilizar Festival Geek Caarapó, exclusivamente, para a promoção da Cultura Pop e Geek, celebrando e expondo diversos itens com essa temática, envolvendo animes, jogos, filmes, séries e demais produções dentro do tema;

II. Respeitar todos os itens deste regulamento, sob pena de aplicação de sanção consistente na exclusão da instituição no Festival.

Art. 7º. É vedado aos participantes:

I. Manifestações alheias à data comemorada;

II. Expor através de faixas, cartazes ou outros meios, mensagens ofensivas, discriminatórias ou de baixo calão;

III. Mensagens político-partidárias, apresentações religiosas e atos que firam a moralidade, impessoalidade e ética;

IV. Soltar balões e fogos de artifício.

Parágrafo Único. O não cumprimento implicará na exclusão do participante do Festival no próximo ano.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

SEÇÃO I – DO CONCURSO DE COSPLAY

Art. 8º. O Concurso de Cosplay do **Festival Geek Caarapó** tem como objetivo incentivar a criatividade, a expressão artística e a valorização da cultura geek/pop, por meio da interpretação de personagens de animes, mangás, filmes, séries, HQs, games e cultura pop em geral.

Art. 9º. As inscrições deverão ser realizadas, por meio eletrônico, no formulário disponibilizado no link: <https://forms.gle/EpSxkrPWwUZnr5h49>, no período de **24/09/2025** a **20/10/2025**, devendo obrigatoriamente preencher todos os itens do formulário, sob pena de não validação da inscrição.

Parágrafo único: A inscrição de menores de 18 anos deverá ser realizada pelos responsáveis e no espaço “menor de idade” com os dados do candidato.

Art. 10. Os participantes poderão se inscrever em 4 categorias, as quais são:

- I. Infantil: até 10 anos de idade;
- II. Infanto-Juvenil: de 11 a 17 anos;
- III. Juvenil/Adulto: a partir de 18 anos;
- IV. Criança com necessidades especiais: Livre.

Art. 11. As regras gerais do Concurso de Cosplay são:

- I. É permitido cosplay de personagens de qualquer mídia (animes, mangás, quadrinhos, games, filmes e séries.).
- II. O cosplay pode ser confeccionado pelo participante ou adquirido pronto.
- III. Não serão permitidas armas de fogo reais, armas brancas ou qualquer objeto que possa causar ferimentos. Armas cenográficas serão permitidas, desde que devidamente sinalizadas.
- IV. O participante deverá respeitar o tempo máximo de **30 segundos** para sua apresentação individual no palco (não contando o tempo de percurso até a subida ao palco).
- V. É proibido uso de palavrões, gestos obscenos ou manifestações ofensivas.
- VI. Não será permitido cosplays de figuras políticas ou que possam ofender a qualquer etnia, raça, credo ou time esportivo.
- VII. A organização se reserva ao direito de desclassificar qualquer participante que descumpra este regulamento.

Art. 12. A comissão julgadora avaliará os seguintes critérios:

- I. Fidelidade:** semelhança com o personagem representado. (4,0)
- II. Criatividade:** qualidade e originalidade do cosplay. (3,0)
- III. Interpretação:** performance, carisma e postura no palco. (2,0)
- IV. Acabamento:** capricho na confecção e nos detalhes do traje. (1,0)

Art. 13. Serão premiados os três primeiros colocados de cada categoria.

Parágrafo único: A premiação será definida pela comissão do evento.

SEÇÃO II – DO CONCURSO DE COSPET

Art. 14. O Concurso de Cospet do **Festival Geek Caarapó** tem como objetivo promover a criatividade, a diversão e a interação entre tutores e seus animais de estimação, por meio da caracterização dos pets como personagens de animes, mangás, filmes, séries, HQs, games e cultura pop em geral, sempre prezando pelo bem-estar dos animais.

Art. 15. As inscrições deverão ser realizadas, por meio eletrônico, no formulário disponibilizado no link:

<https://forms.gle/NiULC9DGFDgNLrJA6>, no período de **24/09/2025** a **20/10/2025**, devendo obrigatoriamente preencher todos os itens do formulário, sob pena de não validação da inscrição.

Parágrafo único: As vagas são limitadas até o tempo decorrente das inscrições.

Art. 16. Cada tutor deverá preencher a ficha de inscrição online com:

- I. Nome completo;
- II. Nome do pet;
- III. Espécie/raça;
- IV. Idade do animal;
- V. Personagem escolhido (incluindo foto de referência).

Art. 17. As regras gerais do Concurso de Cospet são:

- I. É permitido o uso de fantasias, roupas e acessórios que representem personagens de qualquer mídia (animes, mangás, quadrinhos, games, filmes e séries.).
- II. As fantasias podem ser confeccionadas pelo tutor ou adquiridas prontas.
- III. Os tutores deverão garantir que os acessórios e as fantasias não causem desconforto ou risco à saúde do animal.
- IV. Não serão permitidos objetos que possam ferir ou machucar o animal ou o público.
- V. O tutor deverá respeitar o tempo máximo de **30 segundos** para a apresentação no palco (não contando o tempo de subida e descida).
- VI. Todos os animais devem estar com guia (coleira/peitoral) e, se necessário, com focinheira.
- VII. É proibido o uso de palavrões, gestos obscenos, manifestações ofensivas, apologia a drogas (lícitas ou ilícitas), preconceito, racismo ou violência.
- VIII. A organização se reserva ao direito de desclassificar qualquer participante que descumpra este regulamento.

Art. 18. A comissão julgadora avaliará os seguintes critérios:

- I. Criatividade: originalidade e uso de elementos criativos no traje. (4,0)
- II. Comportamento: desenvoltura e postura do pet no palco. (2,0)
- III. Acabamento: capricho, estética e nível de detalhe da fantasia. (4,0)

Art. 19. Serão premiados os três primeiros colocados do concurso.

Parágrafo único: A premiação será definida pela comissão organizadora do evento.

SEÇÃO III – DO CONCURSO DE DESENHO “MEU SUPER HERÓI”

Art. 20. O Concurso de Desenho “Meu Super Herói” tem como objetivo incentivar a criatividade, a expressão artística e o interesse pela cultura geek e pop entre os estudantes, por meio da produção de desenhos autorais com temas relacionados a animes, mangás, cartoons, filmes, séries, HQs e games.

Art. 21. Poderão participar, exclusivamente, alunos regularmente matriculados no 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Caarapó.

Art. 22. A inscrição será feita por meio de formulário impresso, que será enviado às escolas da rede municipal.

a) Cada participante deverá preencher: nome completo, idade, escola e turma, além de anexar o desenho em boa pintura (podendo ter fundo ou não) em papel envelope tamanho A4.

b) Os trabalhos deverão ser entregues para departamento de cultura até o dia 20/10/2025.

c) Cada aluno poderá inscrever apenas um desenho em papel sulfite tamanho a4.

Art. 23. O tema do Concurso de Desenho “Meu super-herói” são os SUPER-HERÓIS, podendo ter elementos de animes, ou HQs no estilo norte-americano, ou jogos eletrônicos.

I. O conteúdo deve ser adequado para todas as idades, não sendo permitidas cenas de violência, preconceito, racismo, drogas ou conteúdos ofensivos.

Art. 24. As regras gerais para o Concurso de Desenho “Meu super herói” são:

I. Os desenhos devem ser produzidos individualmente e de forma autoral pelo próprio aluno participante.

II. Os trabalhos podem ser feitos com técnica livre (lápis de cor, canetinha, tinta, etc.).

III. Cada desenho deve vir acompanhado de um título e uma breve descrição do super-herói (nome e o que ele faz, “super-poder”, máximo 3 linhas – este incluso no espaço da folha do desenho, etc.) escrita pelo aluno.

IV. Os trabalhos enviados após o prazo serão automaticamente desclassificados.

V. Os organizadores poderão desclassificar qualquer trabalho que não esteja de acordo com este regulamento.

Art. 25. A comissão julgadora avaliará os desenhos com base nos seguintes critérios:

I. Criatividade e originalidade da ideia apresentada (4,0)

II. Qualidade artística e técnica do desenho (3,0)

III. Adequação ao tema proposto – combinação entre o personagem, roupa e poder (2,0)

IV. Organização e acabamento do trabalho (1,0)

Art. 26. Será premiado o primeiro colocado do concurso, a ser definido e divulgado pela organização.

Parágrafo único: A comissão organizadora poderá conceder menções honrosas ou prêmios especiais a outros participantes em destaque.

Art. 27. As obras poderão ser expostas durante o festival e utilizadas pela organização para fins de divulgação, sem ônus aos participantes.

SEÇÃO IV – DOS EXPOSITORES

Art. 28. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico no formulário disponibilizado no link: <https://forms.gle/WmXKoxRULCjJwasS6> no período de **24/09/2025** a **16/10/2025**, devendo

obrigatoriamente preencher todos os itens do formulário, sob pena de não validação da inscrição. Ressalta-se que, em razão do limite de espaço destinado à organização dos expositores, o número de vagas será restrito a 25 (vinte e cinco) expositores. A relação dos expositores deferidos será divulgada por meio de lista oficial. O critério de classificação será por ordem de inscrição.

Parágrafo Único. A inscrição será confirmada em até 48 horas após o recebimento da mesma, via WhatsApp e o responsável será adicionado ao grupo de organização. Caso não recebam, entrar em contato com a Comissão Organizadora na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Caarapó – MS, se identificando pelo WhatsApp (67) 99862-7072.

Art. 29. A participação de expositores e comerciantes no Festival Geek Caarapó obedecerá a posição definida pela organização e o croqui definidos e disponibilizados pela organização, respeitando a singularidade de cada participante.

Parágrafo Único. A ordem e o croqui do Festival Geek Caarapó serão apresentados aos expositores e comerciantes, em reunião a ser realizada no dia **17 de outubro de 2025**, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Caarapó – SEMEEC, em horário previamente agendado pela Comissão Organizadora, que avisará aos participantes com antecedência.

Art. 30. No Festival, cada expositor e comerciante ficará responsável pela montagem, desmontagem, transporte, fiação elétrica e iluminação de sua tenda/barraca.

§1º. Trazer banner ou faixa de identificação, que deverá ficar à frente de sua tenda ou próximo ao local de exposição no Festival Geek Caarapó, medindo no máximo 4 metros de comprimento e 1 metro de altura.

§2º. Se organizarem dentro de um espaço demarcado sendo no máximo 25 m² (Blocos de 5x5).

Art. 31. Cada expositor/comerciante poderá se organizar para o início do evento a partir das 7 horas, do dia 24 de outubro de 2025.

I. Organizarem-se de acordo com a ordem sequencial estabelecida e divulgada no croqui e no grupo do Evento;

II. Organizarem-se em suas tendas até as 18h, impreterivelmente.

III. Cada participante é responsável pelos seus equipamentos e produtos, assim como, pelo transporte, água, alimentação, atitudes comportamentais, primeiros socorros e segurança.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. A participação no concurso implica a aceitação total desta Resolução.

Art. 33. As imagens e vídeos do evento poderão ser utilizados pela organização para fins de divulgação sem ônus aos participantes.

Art. 34. A premiação do Concurso de Cosplay, Cospet e “Meu Super-Herói” ocorrerá no dia 25/10/2025, durante o encerramento do festival.

Art. 35. Cada participante é responsável pelos seus equipamentos e produtos, assim como, pelo transporte, água, alimentação, atitudes comportamentais, primeiros socorros e segurança.

Art. 36. Contaremos com a presença da Polícia Militar para garantir a segurança do Evento.

Art. 37. Haverá ambulância e barraca para assistência médica oficial.

Art. 38. Dúvidas referentes à organização do Festival Geek Caarapó, no mês de outubro de 2025, deverão

ser encaminhadas por meio do telefone: (67) 3453-5500 ou WhatsApp: (67) 99862-7072

Art. 39. Casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora.

Art. 40. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 24 de setembro de 2025.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz